



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Segunda-feira • 19 de Fevereiro de 2024 • Ano XV • Nº 3856

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEU1MJYXOUQ4NTFBM0NEME

Atas



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 09501023-85, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretaria Municipal a Srª Ana Carla Santos de Oliveira, Portadora da Carteira de Identidade nº 08660684-06 SSP/BA inscrita no CPF n.º 996.200.155-72, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA**, estabelecida na Rua Cruz e Souza, nº 143, centro, Feira de Santana- Bahia, CEP 44.001-64, inscrita no CNPJ nº 11.609.023/0001-14, contato (75) 99919-3505, e-mail: vitória.atacado@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Clécio Ferreira da Silva, portador da carteira de identidade - RG nº 4775135573 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 636.195.555-91, doravante denominada DETENTOR, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 79, inciso I combinado com o Art 78 inciso I – II – III – IV – V EXTINGUEM DE FORMA UNILATERAL A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Por intermédio deste instrumento, a CONTRATANTE resolve, de forma unilateral distratar, a ata de registro de preço sob o nº 011/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão unilateral da ata de registro de preços em epígrafe será realizada unilateral devido os reincidentes atrasos na entrega dos produtos assim como a recusa em entrega-los por parte da empresa detentora da ata, conforme registros feitos pela secretaria e o setor de merenda escolar, bem como as notificações feitas à empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A presente rescisão se funda no art. 79, inciso I, combinado com o Art 78 inciso I – II – III – IV - V da Lei 8.666/93, por conveniência da administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A partir desta data fica rescindida a ata de registro de preços nº 011/2023, devendo proceder com a abertura de processo administrativo visando a aplicação das sanções previstas no citado instrumento contratual, devendo ser garantido o contraditório e ampla defesa.

Assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Teofilândia (BA), 19 de fevereiro de 2024.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal de Teofilândia - Contratante

Ana Carla Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Contratante

Testemunhas:

CPF

CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2023

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 09501023-85, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretaria Municipal a Srª Ana Carla Santos de Oliveira, Portadora da Carteira de Identidade nº 08660684-06 SSP/BA inscrita no CPF n.º 996.200.155-72, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA**, estabelecida na Rua Cruz e Souza, nº 143, centro, Feira de Santana- Bahia, CEP 44.001-64, inscrita no CNPJ nº 11.609.023/0001-14, contato (75) 99919-3505, e-mail: vitória.atacado@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Clécio Ferreira da Silva, portador da carteira de identidade - RG nº 4775135573 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 636.195.555-91, doravante denominada DETENTOR, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 79, inciso I combinado com o Art 78 inciso I – II – III – IV – V EXTINGUEM DE FORMA UNILATERAL A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Por intermédio deste instrumento, a CONTRATANTE resolve, de forma unilateral distratar, a ata de registro de preço sob o nº 045/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão unilateral da ata de registro de preços em epígrafe será realizada unilateral devido os reincidentes atrasos na entrega dos produtos assim como a recusa em entrega-los por parte da empresa detentora da ata, conforme registros feitos pela secretaria e o setor de merenda escolar, bem como as notificações feitas à empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A presente rescisão se funda no art. 79, inciso I, combinado com o Art 78 inciso I – II – III – IV - V da Lei 8.666/93, por conveniência da administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A partir desta data fica rescindida a ata de registro de preços nº 045/2023, devendo proceder com a abertura de processo administrativo visando a aplicação das sanções previstas no citado instrumento contratual, devendo ser garantido o contraditório e ampla defesa.

Assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Teofilândia (BA), 19 de fevereiro de 2024.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal de Teofilândia - Contratante

Ana Carla Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Contratante

Testemunhas:

CPF

CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30